



PROJETO DE LEI N° 48, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ SANTOS MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, envia para a apreciação da Câmara Municipal de Nova Russas o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Santos Mourão, que funcionará no imóvel localizado à Rua Antônio Carlos, s/n – Bairro Vermelho, na cidade de Nova Russas/CE.

Art. 2º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 22 de setembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE

Assinado em 27/09/17 às 12:01

Funcionário(a) Responsável

